



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL CAI 05/2016

**PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS PARA ESTUDANTES DE
GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2016**

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, para realização de intercâmbio acadêmico no segundo semestre de 2016¹, nas universidades portuguesas relacionadas no ANEXO I, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007, com os Princípios Gerais do Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades (ANEXO II) e com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. Número de vagas: 5 (cinco), assim distribuídas²:

<i>nº de vagas</i>	<i>área de conhecimento</i>
2 (duas)	Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias *
3 (três)	Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes*

*Não poderá ser pré-selecionado mais de um candidato de um mesmo curso, a não ser que não haja candidato apto no âmbito do bloco de áreas de conhecimento. Será possível o remanejamento de vagas entre os blocos de áreas de conhecimento, caso não haja candidato apto em uma delas.

Observações:

- a) O processo seletivo cria expectativa de direito, sendo que os pré-selecionados serão submetidos à avaliação por parte da universidade parceira, que determinará o resultado final do pleito, garantindo ou não ao acadêmico a vaga na instituição desejada e a obtenção da bolsa.
- b) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Internacional, incluindo as relativas a passagens aéreas, alojamento, alimentação, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento.
- c) Os selecionados deverão realizar atividades acadêmicas nas respectivas áreas do curso ao qual estão vinculados na UFG, com dedicação integral.

¹ Caso as universidades de destino já tenham encerrado seu prazo de inscrição, a mobilidade poderá ser realizada no primeiro semestre de 2017.

² Dependentes do estabelecimento de convênio entre a UFG e o Santander.

2. Benefício: Bolsa no valor total de R\$ 13.800,93 (treze mil e oitocentos reais e noventa e três centavos), correspondentes a € 3.300,00 (três mil e trezentos euros), mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa (08 de março de 2016). O pagamento será realizado em reais, em uma única parcela, diretamente ao beneficiário, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, mantida no Santander.

3. Duração: um semestre letivo (segundo semestre de 2016 ou primeiro semestre de 2017 no caso de as instituições de destino já terem encerrado o prazo para inscrição).

4. Requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e com frequência.
- b) Ter integralizado, no momento da candidatura, entre 20% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular.
- c) Não ter integralizado 100% da carga horária necessária para integralização curricular no momento da mobilidade, sob pena de desclassificação.
- d) Apresentar Média Relativa igual ou maior a 0 (zero), no momento da candidatura.
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- f) Ser maior de 18 (dezoito) anos, no momento da mobilidade.
- g) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Mobilidade Internacional coordenado ou mediado pela CAI (BRAFAGRI, BRAFITEC, FIPSE, Ciências sem Fronteiras, IPB e outros), nem nos programas financiados pelo SANTANDER UNIVERSIDADES.
- h) Apresentar condição socioeconômica desfavorável, comprovada com declaração emitida pela PROCOM/UFG.

Obrigações do estudante, caso selecionado, entre outras:

- a) Cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades (Anexo II).
- b) Apresentar apólice de seguro viagem internacional válido para o país de destino, referente a todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e acidentes pessoais. A não apresentação desse documento sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições dos Princípios Gerais do Programa. **O comprovante do seguro deverá ser apresentado à CAI até a data da viagem.**

5. Documentos necessários para candidatura (impressos e por correio eletrônico para editaiscai@gmail.com):

- a) Comprovante de inscrição *online* relativa ao Programa de Bolsas Luso-Brasileiras: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>.
- b) Formulário de inscrição da CAI (Anexo III), no qual poderão ser indicadas até três universidades de destino, por ordem de preferência. Deverão constar os Planos de Estudos a serem desenvolvidos em cada universidade. Os Planos devem ser aprovados e assinados pelo Coordenador do Curso. O Plano de Estudos deverá prever carga horária compatível com a que o estudante deveria desenvolver na UFG.
- c) Formulários específicos da(s) universidade(s) pretendida(s), se for o caso. Os candidatos devem estar atentos aos prazos estipulados pelas universidades de destino para submissão de candidatura.
- d) Relatório de Índices Acadêmicos extraído do SIGAA atualizado, para observação da Média Relativa.

- e) Histórico Acadêmico extraído do SIGAA atualizado, para observação da porcentagem de integralização curricular cumprida.
- f) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura e declarando frequência.
- g) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato.
- h) Formulário de Currículo Padronizado, adequadamente preenchido e com documentação comprobatória anexada, conforme instrução e ordem de preenchimento constante no Anexo V. Não serão aceitos currículos redigidos em outro modelo.
- i) Termo de Compromisso Financeiro, afirmando poder arcar com os gastos relativos à mobilidade, desde que receba a bolsa, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- j) Termo de Compromisso de Retorno e de Entrega de Ementas, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFG após o término da mobilidade e apresentará ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- k) Cópia da mensagem enviada a editaiscai@gmail.com com a documentação referente à candidatura.
- l) Declaração da PROCOM, atestando que o estudante apresenta condições socioeconômicas desfavoráveis.

Observações:

- 1) Até o dia 30 de maio de 2016, às 12:00 horas, os candidatos pré-selecionados deverão entregar, à CAI, o Termo de Adesão ao Programa (Anexo IV), devidamente preenchido, incluindo número de conta corrente mantida no Banco Santander, sob pena de desclassificação. O candidato que tiver assinado o Termo de Adesão não poderá ser pré-selecionado em outro Edital publicado pela CAI em 2016.
- 2) Serão considerados desclassificados os candidatos que não tiverem efetivado inscrição online no site <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, não apresentarem documentação completa ou não preencherem os requisitos.
- 3) Caso o estudante selecionado deseje realizar estágio curricular na instituição estrangeira, ele deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso e providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponível em <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.

6. Seleção:

A seleção dos candidatos será realizada por meio de:

- a) Avaliação do Relatório de Índices Acadêmicos para conferência da Média Relativa.
- b) Análise do Currículo, conforme critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae (Anexo V).

Observações:

- 1. A maior Média Relativa equivalerá a 10,00 (dez) pontos e as demais notas serão estabelecidas seguindo a regra de três simples.
- 2. Ao currículo com maior pontuação, será atribuída a nota 10,00 (dez) e as demais notas serão estabelecidas seguindo a regra de três simples.
- 3. A nota final, que estabelecerá a classificação do aluno, será determinada pela média das notas atribuídas aos dois itens avaliados (Média Relativa e currículo).
- 4. Serão destinadas até duas vagas para uma mesma universidade estrangeira.
- 5. Os candidatos que obtiverem maior nota final terão preferência, caso haja uma demanda maior por uma mesma instituição.

7. Calendário:

Até 06 de maio de 2016	Inscrição on line disponível em: http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas
Até 10 de maio de 2016	Inscrição e entrega dos documentos, nos seguintes locais e horários: a) Regional Goiânia: das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) – Prédio da Reitoria. Informações: 62 3521 1165, editaiscai@gmail.com . b) Regional Jataí: das 14h00 às 18h00, às quintas e sextas-feiras com Prof. Márcio Issamu Yamamoto, na COGRAD, CA1, sala 18, Unidade Jatobá. Informações: telefone: 64-9981-0250, editaiscai@gmail.com , issamu2009@gmail.com . c) Regional Catalão: das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, na recepção da Direção, Prédio Administrativo. Informações: 64 3441 5319, editaiscai@gmail.com ; denisufg@gmail.com . d) Regional Goiás: das 9h00 às 12h00 e das 19h00 às 21h, de segunda-feira a sexta-feira, na Coordenação de Graduação da Regional Goiás -Cograd. Informações: editaiscai@gmail.com , alisonufg@yahoo.com.br Apresentar, entre outros documentos, comprovante de Inscrição realizada on line: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas .
Até 10 de maio de 2016	Envio da documentação (conforme item 5 deste edital) para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com .
19 de maio de 2016	Resultado preliminar do processo de pré-seleção, divulgado em: www.cai.ufg.br .
20 de maio de 2016	Envio de solicitação de recurso contra o resultado preliminar do processo de pré-seleção para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com .
25 de maio de 2016	Resultado final, divulgado em: www.cai.ufg.br .
30 de maio de 2016, às 12:00 horas	Entrega, à CAI, do Termo de Adesão (Anexo IV), por parte dos candidatos pré-selecionados, incluindo número de conta bancária mantida no Banco Santander.

8. Das disposições finais:

- a) O processo de seleção será realizado por uma comissão indicada pela CAI.
- b) As candidaturas pré-selecionadas pela CAI ficarão sujeitas à análise por parte da universidade pretendida, cabendo a esta a decisão de aceitação ou não do candidato. O candidato não receberá a bolsa, se não obtiver aceite da universidade estrangeira.
- c) O candidato poderá apresentar candidatura para até 3 (três) universidades, indicando a ordem de preferência.
- d) Caso o candidato pré-selecionado tenha também sido pré-selecionado em outro edital que prevê bolsas do Santander e tiver assinado o Termo de Adesão ao respectivo Programa, ele será desclassificado para este Edital.
- e) No caso de o aluno desistir da bolsa, a partir da data do envio dos nomes dos selecionados ao Santander, não será permitida a substituição do bolsista contemplado.

f) Casos omissos serão deliberados pela CAI.

Goiânia, 15 de março de 2016.

Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora de Assuntos Internacionais
Universidade Federal de Goiás

